



PORTRARIA N° 15/2024 – IPSEC

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte e dá outras e providências”

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER pensão por morte, em favor da senhora **RAINE DA SILVA**, CPF nº 715.061.804-93, beneficiária do ex-segurado **EDVALDO SILVA**, matrícula nº 1348, servidor ativo no cargo de Gari, falecido em 04 de agosto de 2024, com base no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação da ECF nº 41/2003, c/c art. 10, I, art. 58, I e art. 59, I da Lei Municipal 386/2009.

Artigo 2º - CONCEDER pensão por morte, em favor do senhor **NÍCOLAS BERNARDO DA SILVA**, CPF nº 720.001.644-63, neste representado por sua genitora a senhora **NADIA RANIELLY DA SILVA**, CPF nº 067.635.914-03, beneficiário do ex-segurado **EDVALDO SILVA**, matrícula nº 1348, servidor ativo no cargo de Gari, falecido em 04 de agosto de 2024, com base no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação da ECF nº 41/2003, c/c art. 10, I, art. 58, I e art. 59, I da Lei Municipal 386/2009.



Artigo 3º - Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 18 de setembro de 2024

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE – IPSEC

PORT. N° 446/2021-GP